

PROJETO DE LEI Nº 031 /16

Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município da “Marcha para Jesus” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “MARCHA PARA JESUS”, a ser realizada anualmente no primeiro sábado que anteceda o dia 22 de agosto.

Art. 2º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em outro mês, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo anterior, devendo o Município ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A “Marcha para Jesus”, será realizada pelas igrejas evangélicas de Araraquara, através de comissão única formada com no mínimo 5 (cinco) pastores titulares e atuantes na cidade.

Parágrafo único. A comissão será formada por pastores titulares que representem as diversas igrejas evangélicas respeitadas a sua denominação, esta comissão será renovada anualmente se necessário.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.653, de 14 de novembro de 2007.

Sala de sessões “Plínio de Carvalho”, 02 de fevereiro de 2016.


RODRIGO BUCHECHINHA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Através dessa nova redação conseguimos facilitar o retorno da execução dessa marcha em nossa cidade.

O Projeto de Lei tem por objetivo dedicar um dia no ano para homenagearmos nossas Igrejas (evangélicas) e demonstrarmos nossa fé cristã, a exemplo de inúmeras cidades brasileiras que já o fazem.

Trata-se de importante ato público de demonstração de fé cristã, onde há a participação de todas as denominações.

A Marcha para Jesus já acontece todos os anos em inúmeras cidades do Brasil.

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 02 de fevereiro de 2016.



RODRIGO BUCHECHINHA
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 034 /16


Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2016.


ELIAS CHEDIK
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.


Araraquara, 02.FEV. 2016.....


.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Rodrigo Buchichincha*

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 02.FEV. 2016.....


.....
Presidente